



Câmara Municipal de Boa Esperança **Estado do Espírito Santo**

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 DA DESCRIÇÃO DO(S) OBJETO(S)

1.1 Aquisição de Material de Consumo (gêneros alimentícios, água mineral, limpeza e higiene, copa e cozinha e utensílios domésticos), para atender as necessidades desta Câmara Municipal, conforme especificações, quantitativos e condições constantes no presente Termo de Referência.

2 DO OBJETIVO

2.1 Manter o nível de estoque do almoxarifado, por um período de 06 meses (aproximadamente), para atendimento aos servidores desta Câmara Municipal.

3 DA JUSTIFICATIVA

3.1 A contratação destina-se a suprir prontamente às necessidades deste Poder Legislativo, referente a manutenção de limpeza e higiene dos ambientes de trabalho e áreas comuns (cozinha e banheiros), como também no consumo de café e água servidos nos horários de expediente.

3.2 As quantidades foram estimadas com base na demanda dos materiais, considerando-se informações de consumo anteriores.

4 DA SÍNTESE DAS DESCRIÇÕES/ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

4.1 Em síntese, as descrições/especificações e os quantitativos dos produtos explicitados no item 1 (subitem 1.1) deste Termo de Referência são os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANT.	UNIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	AÇÚCAR 5KG	150	Kg			
02	ADOÇANTE 200 ML	01	Unidade			
03	ÁGUA MINERAL 20 LITROS	100	Unidade			
04	ÁLCOOL 1 LITRO	15	Unidade			
05	CAFÉ TRADICIONAL 500g	85	Kg			
06	COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ 50 ML	25	Pacotes			
07	COPO DESCARTÁVEL 200 ML	50	Pacotes			
08	COPO AMERICANO	12	Unidade			
09	DESODORIZADOR AMBIENTAL 360 a 400 ML	10	Unidade			
10	DETERGENTE LÍQUIDO 500 ML	12	Unidade			
11	ESPONJA DUPLA-FACE	10	Unidade			
12	FLANELA PARA LIMPEZA	05	Unidade			



Câmara Municipal de Boa Esperança
Estado do Espírito Santo

13	GARRAFA TÉRMICA PARA CAFÉ 1 LT	02	Unidade			
14	LEITE INTEGRAL 1 LITRO	70	Litros			
15	LIMPADOR MULTIUSO	15	Unidade			
16	LIMPA ALUMÍNIO	06	Unidade			
17	LIMPA VIDROS	06	Unidade			
18	PANO DE PRATO	06	Unidade			
19	PAPEL TOALHA, EMBALAGEM COM 2 UNIDADES	24	Pacotes			
20	PEDRA SANITÁRIA	30	Unidade			
21	RODO	01	Unidade			
22	SABÃO EM PÓ 1KG	03	Unidade			
23	SACO BRANCO PARA LIMPEZA	03	Unidade			
24	SACO DE LIXO 30 LITROS	05	Rolos			
VALOR TOTAL						

5 DO FORNECIMENTO DO(S) PRODUTO(S)

- 5.1 Os produtos deverão ser entregues à CONTRATANTE, após a assinatura contratual e o recebimento da Ordem de Fornecimento, durante o prazo de 06 (seis) meses, que poderá ser prorrogado, por iguais e sucessivos períodos, de acordo com o artigo 57 da Lei nº 8.666/1993.
- 5.2 A entrega será imediata e sob demanda.
- 5.3 Os produtos deverão ser entregues nas mesmas marcas indicadas nas propostas de preços vencedoras, conforme as especificações deste Termo de Referência.
- 5.4 Os produtos a serem entregues deverão ser de ótima qualidade, atender às especificações técnicas exigidas e obedecer rigorosamente:
- 5.4.1 às normas e especificações constantes neste Termo de Referência;
 - 5.4.2 às normas da ANVISA e INMETRO, conforme especificação e necessidade de cada produto;
 - 5.4.3 às normas internacionais consagradas, na falta das normas da ABNT;
 - 5.4.4 às prescrições e recomendações dos fabricantes.
- 5.5 Os produtos deverão ser entregues acompanhados de documento fiscal, com as mesmas condições indicadas na(s) proposta(s) de preço(s) do certame, quanto à marca, quantidade, preço/valor unitário e preço/valor total.
- 5.6 Os produtos deverão ser novos, sem uso anterior, entregues em embalagens firmes e devidamente lacradas, com validade em conformidade com a exigida neste Termo de Referência.
- 5.7 Os produtos entregues deverão apresentar qualidade e rendimento de forma similar ao das marcas mais conhecidas do mercado e indicadas neste Termo.



Câmara Municipal de Boa Esperança **Estado do Espírito Santo**

- 5.8 Os produtos deverão ser entregues em embalagem original, sem avarias, devendo ser identificado com informações precisas, corretas, claras, em língua portuguesa sobre suas características, quais sejam: qualidade, quantidade, composição, garantia, prazo de validade e origem.
- 5.9 A CONTRATADA deverá entregar os itens de maneira que seja possível conferir, separadamente, cada um, de forma que facilite a contagem e controle dos mesmos.
- 5.10 Será recusado produto deteriorado, alterado, adulterado, avariado, corrompido, fraudado, bem como aquele em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição e apresentação.
- 5.11 A CONTRATANTE poderá solicitar testes do material junto aos seus fabricantes, para verificar a legitimidade do produto. Se verificada a inadequação do produto ou sua falsidade, será feita notificação da empresa para que se proceda a substituição, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis. Caso não seja realizada a substituição, a empresa ficará sujeita às penalidades previstas no item 13 do Termo de Referência. Se for declarada pelo fabricante a falsidade, independente da substituição, os produtos ficarão retidos, para que se proceda a responsabilidade criminal, prevista no art. 96, da Lei nº 8.666/1993.
- 5.12 Os produtos deverão ser entregues pela CONTRATADA sem qualquer ônus para esta Câmara Municipal.

6 DA GARANTIA PELO FORNECIMENTO

- 6.1 A CONTRATADA deverá oferecer garantia quanto à responsabilidade futura, no que se refere à qualidade do produto, o qual estiver no prazo de validade.
- 6.2 Durante o prazo de garantia, a CONTRATADA fica obrigada a reparar os defeitos dos produtos que houver solicitação, sem ônus para o CONTRATANTE.
- 6.3 Durante o período de garantia a CONTRATADA deverá assumir os custos de devolução/frete.

7 DA AMOSTRA

- 7.1 Não será exigida amostra.

8 DO PRAZO DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO

- 8.1 A entrega do(s) produto(s) deverá ser efetuada nesta Câmara Municipal, imediata e parcelada conforme necessidade, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, a contar do recebimento da



Câmara Municipal de Boa Esperança **Estado do Espírito Santo**

Ordem de Fornecimento, em dia útil, das 12 às 18h (de segunda a quinta-feira) e das 07 às 13 h (sexta-feira).

8.1.1 O prazo poderá ser prorrogado, a critério desta Câmara Municipal.

8.2 O recebimento provisório do(s) produto(s) não implica na aceitação dos mesmos.

8.3 O(s) produto(s) será(ão) recebidos da seguinte forma:

8.3.1 PROVISORIAMENTE, mediante recibo, tendo o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para verificação da conformidade com as especificações e condições exigidas neste Termo de Referência.

8.3.1.1 O(s) produto(s) que estiver(em) em desacordo com as especificações e condições descritas neste Termo de Referência ou que apresentar(em) vício de qualidade ou impropriedade para o uso, serão recusados e devolvidos parcial ou totalmente, conforme o caso, pelo servidor responsável pelo recebimento, ficando a CONTRATADA obrigada a substituí-lo(s), sem ônus para a CONTRATANTE, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação escrita, sob pena de incorrer em atraso quanto ao prazo de execução.

8.3.2 DEFINITIVAMENTE, depois de verificada a conformidade do(s) produto(s) descrita neste Termo de Referência, o servidor atestará no documento de entrega feito pela empresa o recebimento definitivo em condições satisfatórias, nos termos do inciso II, alínea "B" do art. 73 da Lei Federal nº 8666/93.

8.4 O recebimento definitivo do(s) produto(s), não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pela execução do Contrato e pelo perfeito estado do(s) produto(s) fornecido(s), cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectada(s) quando da sua efetiva utilização.

8.5 Se a CONTRATADA se recusar a substituir o(s) produto(s) reprovado(s) nos testes, também será considerado descumprimento contratual, sujeitando-se a CONTRATADA à aplicação da penalidade prevista no item 13 deste Termo de Referência.

8.6 Havendo erro na Nota Fiscal ou outra circunstância impeditiva, o recebimento definitivo será suspenso, até que a empresa tome as medidas saneadoras necessárias.



Câmara Municipal de Boa Esperança **Estado do Espírito Santo**

9 DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

- 9.1 Os procedimentos de fiscalização serão exercidos por servidores(as) designados(as) pela Câmara Municipal, para acompanhar e atestar na(s) nota(s) fiscal(is) sobre a efetiva execução contratual, devendo ser observado o disposto no item 8 deste Termo de Referência.
- 9.2 A fiscalização será exercida no interesse exclusivo desta Câmara Municipal e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por qualquer inconsistência.

10 DA RESPONSABILIDADE DA FISCALIZAÇÃO

- 10.1 A responsabilidade pelo acompanhamento e fiscalização da execução contratual, no que concerne à entrega dos produtos objetos deste Termo de Referência, inclusive quanto a atestar nas notas fiscais sobre a efetiva execução contratual, será dos(as) servidores(as) que estiverem formalmente designados(as) para atuarem como Gestor(a) e Fiscal do contrato.

11 DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 11.1 Entregar os produtos de acordo com as condições e prazos estabelecidos neste Termo de Referência.
- 11.2 Apresentar Nota(s) Fiscal(is) Eletrônica do(s) produtos entregue(s), contendo a discriminação do(s) produto(s), as marcas e com o(s) respectivo(s) quantitativo(s) e valor(es).
- 11.3 Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor competente da CONTRATADA.
- 11.4 Transportar o(s) produto(s) e disponibilizar mão de obra para entrega do(s) mesmo(s).
- 11.5 Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE, atendendo prontamente a todas as suas demandas e reclamações.
- 11.6 Custear o frete relativo à devolução do(s) produto(s) defeituoso(s) dentro do prazo de garantia.
- 11.7 Manter, durante toda a execução do contrato, a compatibilidade com as obrigações assumidas, conforme dispõe o inciso XIII, do artigo 55, da Lei nº 8.666/1993.
- 11.8 Observar as prescrições relativas às leis trabalhistas, previdenciárias, fiscais, securitárias e quaisquer outras não mencionadas, bem como pagamento de todo e qualquer tributo que seja devido em decorrência direta do contrato, isentando a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade.



Câmara Municipal de Boa Esperança **Estado do Espírito Santo**

- 11.9 Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por qualquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados a seus empregados, ou prepostos, à CONTRATANTE ou a terceiros, em decorrência da execução contratual resultante deste Termo de Referência.

12 DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

- 12.1 Cumprir e fazer cumprir todas as condições/exigências contidas neste Termo de Referência.
- 12.2 Proporcionar todas as facilidades, inclusive esclarecimentos atinentes ao objeto deste Termo de Referência, para que a CONTRATADA possa cumprir as obrigações dentro das normas e condições da aquisição.
- 12.3 Designar servidor com competência necessária para promover o recebimento do(s) produto(s), sob os aspectos quantitativos e qualitativos, assim como prazo de validade e entrega.
- 12.4 Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA no prazo estipulado.
- 12.5 Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento do Termo de Referência.

13 DAS PENALIDADES

- 13.1 A CONTRATADA deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para o fornecimento do(s) produto(s), sujeitando-se às penalidades constantes nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993, a saber:
- 13.1.1 Advertência, nos casos de descumprimentos deste Termo de Referência que não gerem prejuízos para a CONTRATANTE;
- 13.1.2 Multa por mora de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) ao dia, limitado a 10% (dez por cento), incidente sobre o valor do(s) produto(s) contratado(s), nos casos de descumprimento do prazo estipulado para a entrega do(s) produto(s) objeto deste Termo de Referência, calculada pela fórmula **M=0,01xCxD**. Tendo como correspondente: **M = valor da multa**, **C = valor da obrigação** e **D = número de dias em atraso**;
- 13.1.3 Multa por Inadimplemento de 10% (dez por cento), incidente sobre o valor do(s) produto(s) contratado(s), pela recusa em fornece-lo(s);



Câmara Municipal de Boa Esperança **Estado do Espírito Santo**

- 13.1.4 Suspensão temporária de licitar e impedimento de contratar com esta Câmara Municipal, com período até 2 (dois) anos, nos casos de recusa em fornecer o(s) produto(s);
- 13.1.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos casos de prática de atos ilícitos, incluindo os atos que visam frustrar os objetivos da licitação ou contratação, tais como conluio, fraude, adulteração de documento(s) ou emissão de declaração falsa ou apresentação de produto falso;
- 13.1.5.1 A aplicação da sanção “Declaração de Inidoneidade” é de competência exclusiva do Presidente da Mesa Diretora desta Câmara Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias de abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos a sua aplicação.
- 13.2 Da aplicação de penalidades caberá recurso, conforme disposto no art. 109 da Lei nº 8.666/1993.
- 13.3 As sanções administrativas somente serão aplicadas pela CONTRATANTE após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia.
- 13.4 A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, onde será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa.
- 13.5 O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no art. 110 da Lei nº 8.666/1993.

14 DA FORMA DE PAGAMENTO

- 14.1 O pagamento será efetuado após o fornecimento da respectiva Nota Fiscal/Fatura, a esta Câmara Municipal, bem como dos documentos de regularidade fiscal exigidos para a habilitação no procedimento licitatório em cumprimento ao art. 29 da Lei nº 8.666/1993. Tais documentos, depois de conferidos e visados, liquidados nos termos da Lei nº 4.320/1964, serão encaminhados para processamento e pagamento no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis,



Câmara Municipal de Boa Esperança **Estado do Espírito Santo**

contados a partir do primeiro dia útil subsequente a data do recebimento definitivo do(s) produto(s).

- 14.2 Após o 5º (quinto) dia útil, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do(s) produto(s), será paga atualização financeira calculada de acordo com a seguinte fórmula:

$$VM = VF \times \frac{0,33}{100} \times ND$$

Onde: **VM = VALOR DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA/FINANCEIRA**
VF = VALOR NA NOTA FISCAL/FATURA
ND = NÚMERO DE DIAS EM ATRASO

- 14.3 A Nota Fiscal/Fatura deverá conter o mesmo CNPJ e razão social apresentados na etapa de CREDENCIAMENTO e acolhidos nos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.
- 14.4 Qualquer alteração feita no contrato social, ato constitutivo ou estatuto que modifique as informações registradas no processo administrativo deste Termo de Referência deverá ser comunicada a esta Câmara Municipal, mediante documentação própria, para apreciação da autoridade competente.
- 14.5 Ocorrendo erros na apresentação do(s) documento(s) fiscal(is), ou outra circunstância impeditiva, o(s) documento(s) será(ão) devolvido(s) à CONTRATADA para correção, o recebimento definitivo será suspenso, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação do(s) novo(s) documento(s), devidamente corrigido(s).
- 14.6 A CONTRATANTE poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidas pela CONTRATADA, em decorrência de descumprimento de suas obrigações.
- 14.7 O pagamento será feito mediante a emissão de cheque, transferência e/ou ordem bancária, dando-se como liquidada a obrigação após o recebimento do cheque pela CONTRATADA e/ou efetivo crédito em conta bancária da mesma.
- 14.8 Para a efetivação do pagamento a empresa deverá manter as mesmas condições concernentes à proposta de preços e à habilitação existentes na data do procedimento licitatório que culminou na contratação do(s) produto(s) descrito(s) neste Termo de Referência.
- 14.9 **A CONTRATADA apresentará a Nota Fiscal/Fatura, sem rasuras ou emendas, emitida em nome da CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA-ES, CNPJ Nº 36.349.041/001-35, situada**



Câmara Municipal de Boa Esperança **Estado do Espírito Santo**

na Avenida Senador Eurico Rezende, nº 780 – CENTRO – Boa Esperança-ES, CEP 29845-000, com a devida discriminação do(s) produto(s) entregue(s), na Nota Fiscal/Fatura, além da(s) marca(s), do(s) valor(es) unitário(s), do(s) valor(es) total(is) pertinente(s), dos títulos/números do processo administrativo, do procedimento licitatório e do respectivo Contrato de Fornecimento de Materiais.

14.10 A Nota Fiscal/Fatura será atestada por servidor(es) responsáveis pela gestão e fiscalização do Contrato, que, quando for o caso, farão juntar aos autos da comprovação da execução do objeto, bem como os documentos de regularidade fiscal exigidos para a habilitação no procedimento licitatório e outros comprovantes que se façam necessários.

15 A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1 As despesas inerentes a este Termo de Referência, estimadas em **R\$ 4.290,74 (quatro mil, duzentos e noventa reais e setenta e quatro centavos)**, correrão à conta do orçamento próprio desta Câmara Municipal, a cargo dos recursos da seguinte dotação orçamentária:

001001.0103100012.001 MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E LEGISLATIVAS
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

16 DO VALOR DA CONTRATAÇÃO DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

16.1 A proposta deve conter **MARCA, VALOR UNITÁRIO E VALOR TOTAL do(s) produto(s) ofertado(s)**, sendo obrigatório o preenchimento das respectivas linhas, nos espaços “em branco” existentes nas colunas denominadas “MARCA”, “VALOR UNITÁRIO (R\$)” e “VALOR TOTAL R\$)” constantes do seguinte quadro:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANT.	UNIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	AÇÚCAR 5KG Açúcar cristal especial de origem vegetal, constituído fundamentalmente por sacarose de cana-de-açúcar, com aspecto solido com cristais bem definidos, peneirado, cor branca, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, acondicionado em fardos plásticos pacotes plásticos (polietileno) transparentes (devidamente rotulado) de 5 Kg. MARCA REFERÊNCIA DE QUALIDADE: ALCON, PAINEIRAS OU DE QUALIDADE SEMELHANTE /SIMILAR. Observação: Entrega parcelada, conforme necessidade da CMBE.	150	Kg	Alcon, paineiras ou de qualidade semelhante/ similar	12,92	387,60



Câmara Municipal de Boa Esperança
Estado do Espírito Santo

02	ADOÇANTE 200 ML Adoçante dietético, frasco com 200 ml, aspecto líquido límpido transparente, ingredientes sacarina sódica e ciclamato de sódio, com bico dosador. MARCA REFERÊNCIA DE QUALIDADE: ZERO CAL "OU EQUIVALENTE", "OU DE MELHOR QUALIDADE". Observação: Entrega imediata.	01	Unidade	Zero kal, ou de qualidade semelhante/ similar	6,89	6,89
03	ÁGUA MINERAL 20 LITROS Água mineral sem gás, natural, potável, envasada em galões plásticos de 20 litros (não incluindo o vasilhame), com lacre de segurança, invólucro de plástico, com prazo de validade impressa na embalagem do produto. MARCA REFERÊNCIA DE QUALIDADE: PEDRA AZUL, AÇAÍ, UAI OU DE QUALIDADE SEMELHANTE /SIMILAR Observação: Entrega parcelada, conforme necessidade da CMBE.	100	Unidade	Pedra azul, açaí, uai ou de qualidade semelhante/ similar	7,50	750,00
04	ÁLCOOL 1 LITRO Álcool etílico hidratado, em líquido, 46,2º INPM, 54º GL, acondicionado em embalagem de frasco plástico de 1.000 ml, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade e o certificado do Inmetro. MARCA REFERÊNCIA DE QUALIDADE: SAFRA, CLARO OU DE QUALIDADE SEMELHANTE /SIMILAR Observação: Entrega imediata.	15	Unidade	safra, claro ou de qualidade semelhante/ similar	5,59	83,85
05	CAFÉ TRADICIONAL Café torrado e moído tradicional de primeira qualidade, acondicionado em embalagem c/ 500 gramas. Validade mínima 11 meses a contar da data de entrega pelo fornecedor, com registro da data de fabricação e validade estampadas no rótulo da embalagem, a marca deve possuir certificado no PQC (Programa de qualidade do café), deverá apresentar o selo de pureza ABIC. MARCA REFERÊNCIA DE QUALIDADE: MERIDIANO TRADICIONAL, TRÊS CORAÇÕES OU DE QUALIDADE SEMELHANTE/SIMILAR Observação: Entrega parcelada, conforme necessidade da CMBE.	85	Kg	meridiano ou de qualidade semelhante/ similar	23,26	1.977,10
06	COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ 50 ml Copo descartável para café, em plástico Branco, com capacidade de 50(cinquenta) ml, embalagem com 100 unidades. MARCA REFERÊNCIA DE QUALIDADE: ALTACOPO, KEROPOU OU DE QUALIDADE SEMELHANTE. Forma de entrega: imediata.	25	Pacotes	Altacopo, kerocono ou de qualidade semelhante/ similar	1,87	46,75
07	COPO DESCARTÁVEL 200 ml Copo descartável confeccionado com resina translúcida, com capacidade de 200 ml, medindo aproximadamente cm de diâmetro na boca, 4,5 cm de diâmetro do fundo e 8 cm de altura, acondicionado conforme o praxe do fabricante, de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso, contendo 100 unidades no pacote. Cada caixa com capacidade mínima de 25 pcts. De acordo com a norma da ABNT NBR 14865. MARCA REFERÊNCIA DE QUALIDADE: MINAPLAST,	50	Pacotes	miniplast ou kerocono de qualidade semelhante/ similar	3,19	159,50



Câmara Municipal de Boa Esperança
Estado do Espírito Santo

	KEROCOPO OU DE QUALIDADE SEMELHANTE /SIMILAR Observação: Entrega imediata.					
08	COPO AMERICANO Copo americano de vidro, capacidade de aproximadamente 190 a 200 ml, transparente. MARCA REFERENCIA DE QUALIDADE: NADIR OU DE QUALIDADE/SIMILAR. Observação: Entrega imediata.	12	Unidade	nadir ou de qualidade semelhante/similar	0,83	9,96
09	DESODORIZADOR AMBIENTAL Aerosol sem CFC. Essências suaves. Aplicação: aromatizador ambiental. Frasco aproximadamente 360 a 400 ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. MARCA REFERÊNCIA DE QUALIDADE: BOM AR, GLADE OU DE QUALIDADE SEMELHANTE /SIMILAR Observação: Entrega imediata.	10	Unidade	Bom ar, glade, ou de qualidade semelhante/similar	9,06	90,60
10	DETERGENTE LÍQUIDO 500 ML Detergente líquido, para lavar louça, neutro ou glicerinado, biodegradável, concentrado, a base de linear alquil benzeno de sódio, com no mínimo 11% do princípio ativo básico do detergente, embalagem plástica de 500 ml com bico dosador, contendo o nome do fabricante data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde. MARCA REFERÊNCIA DE QUALIDADE: LIMPOL/MINUANO /YPÊ. Forma de entrega: imediata.	12	Unidade	Limpol, minuano, ype ou de qualidade semelhante/similar	1,87	22,44
11	ESPONJA DUPLA-FACE Esponja de limpeza constituída de duas faces, sendo uma em fibra sintética com material abrasivo, para limpeza mais difícil e a outra em espuma de poliuretano, ou similar, para limpeza de superfícies delicadas devidamente sobrepostas e firmemente unidas. O produto deverá vir acondicionado em embalagem individual, contendo as informações exigidas pela legislação em vigor. Característica geométrica, comprimento 108 a 114 mm; largura 69 a 77 mm e espessura 20 a 25 mm, o produto deverá manter suas características inalteradas, pelo período mínimo de 12 (doze) meses a partir da data de entrega. MARCA REFERÊNCIA DE QUALIDADE: ASSOLAN, CONDOR, ESFEBOM OU DE QUALIDADE SEMELHANTE /SIMILAR. Observação: Entrega imediata	10	Unidade	Assolan, condon, esfrebom ou de qualidade semelhante/similar	0,97	9,70
12	FLANELA PARA LIMPEZA Flanela para limpeza, 100% algodão, na cor amarela, com acabamento em costura reforçada nas bordas. Aproximadamente 38 cm x 58 cm. Embalagem plástica individual. MARCA REFERÊNCIA DE QUALIDADE: ROUXINOL, WIMAR OU QUALIDADE SUPERIOR. Forma de entrega: imediata.	05	Unidade	Rouxinol, wimar ou de qualidade semelhante/similar	2,67	13,35
13	GARRAFA TÉRMICA PARA CAFÉ 1 LT Garrafa térmica para café, de pressão, corpo plástico liso em cores variadas ou com decorações, com alça, ampola de vidro, com capacidade de 1,0 litro. Garantia mínima: 03 meses. A garrafa deve atender às especificações estabelecidas pela norma NBR 13282 da ABNT.	02	Unidade	Alladin, invicta ou de qualidade semelhante/similar	42,79	85,58



Câmara Municipal de Boa Esperança
Estado do Espírito Santo

	MARCA REFERÊNCIA DE QUALIDADE: ALLADIN, INVICTA OU DE QUALIDADE SEMELHANTE /SIMILAR. Forma de entrega: Imediata.					
14	LEITE INTEGRAL 1 LITRO Leite integral líquido, tipo longa vida, envasado em caixa tetra pak de 01 (um) litro, tratado termicamente pelo sistema UAT (Ultra Alta Temperatura), embalagem original do fabricante, registro no Ministério da Agricultura, estampada na embalagem, informações do fabricante e data de vencimento. MARCA REFERÊNCIA DE QUALIDADE: VENEZA, SELITA, DAMARE OU DE QUALIDADE SEMELHANTE /SIMILAR. Observação: Entrega parcelada, conforme necessidade da CMBE.	70	Litros	Veneza, selita, Damarre ou de qualidade semelhante/ similar	3,59	251,30
15	LIMPADOR MULTIUSO Limpador multi-uso instantâneo tradicional, para remoção de gorduras, fuligem, poeira, marcas de dedos e saltos, riscos de lapis, etc., com a seguinte composição mínima: tensoativo anionico biodegradavel; tensoativo não anionico; solvente, alcalizantes, agente de controle de PH, coadjuvantes; solubilizante; perfume; ph: Embalagem com 500 ml de produto. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde. MARCA REFERÊNCIA DE QUALIDADE: VEJA, UAU OU DE QUALIDADE SEMELHANTE /SIMILAR Observação: Entrega imediata.	15	Unidade	Veja, uau ou de qualidade semelhante/ similar	3,29	49,35
16	LIMPA ALUMÍNIO Limpa Alumínio, produto líquido para limpeza de alumínio, embalagem plástico de 500 ml, com tampa dosadora. Composição: tensoativa não tóxico, biodegradável, sabão coadjuvante, corante, água, glicerina e ácido sulfônico. MARCA REFERÊNCIA DE QUALIDADE: MIX OU DE QUALIDADE SEMELHANTE /SIMILAR. Forma de entrega: imediata.	06	Unidade	Mix ou de qualidade semelhante/ similar	2,99	17,94
17	LIMPA VIDROS Limpa vidro, em líquido com tensoativo não iônico, frasco 500ML, na embalagem deverá constar a data da fabricação e da validade do produto e número do lote. MARCA REFERÊNCIA DE QUALIDADE: VEJA OU DE QUALIDADE SEMELHANTE /SIMILAR. Forma de entrega: imediata.	06	Unidade	veja ou de qualidade semelhante/ similar	7,02	42,12
18	PANO DE PRATO Pano de prato, para cozinha, resistente, com no mínimo 95%, algodão, em cores claras, medindo 40x66cm no mínimo. MARCA REFERÊNCIA DE QUALIDADE: VILMA OU DE QUALIDADE SEMELHANTE/SIMILAR. Forma de entrega: imediata.	06	Unidade	Vilma ou de qualidade semelhante/ similar.	5,45	32,70
19	PAPEL TOALHA Papel Toalha Inter folhado, folhas simples, picotada, branca, 100% celulose, suave, não reciclado, com capacidade de absorção compatível com o uso (alta absorção), evitando tanto o esfrelamento quanto a impermeabilidade. Medindo acima de 20 cm de largura, emb. c/ 2 unid. MARCA REFERÊNCIA DE QUALIDADE: SNOB, SCOTT,	24	Pacotes	Snob, scott, stylus ou de qualidade semelhante /similar.	3,22	77,28



Câmara Municipal de Boa Esperança
Estado do Espírito Santo

	STYLUS OU DE QUALIDADE SEMELHANTE /SIMILAR. Observação: Entrega imediata.					
20	PEDRA SANITÁRIA Pedra sanitária tipo meia lua, aproximadamente 35 a 40g, em consistência sólida, embalada em plástico transparente, com suporte plástico (haste) para colocação no vaso sanitário, fragrância eucalipto, lavanda, floral, jasmim. MARCA REFERÊNCIA DE QUALIDADE: SANYMIX, DESODOR OU DE QUALIDADE SEMELHANTE /SIMILAR. Observação: Entrega imediata.	30	Unidade	Sanymix, desodor ou de qualidade semelhante /SIMILAR.	2,02	60,60
21	RODO Rodo, com cabo de madeira plastificada com rosca, medindo no mínimo 1,20 cm de comprimento, suporte plástico medindo aproximadamente 40 cm, com borracha dupla (puxa e seca). Utilização: Piso ou qualquer superfície lisa. MARCA REFERÊNCIA DE QUALIDADE: RODOBEM OU DE QUALIDADE SEMELHANTE /SIMILAR. Observação: Entrega imediata.	01	Unidade	Rodobem ou de qualidade semelhante /similar.	15,95	15,95
22	SABÃO EM PÓ 1KG Sabão em pó, multição, biodegradável, contendo tensoativos, coadjuvantes, sinergistas, tamponantes, branqueadores ópticos, corantes, enzimas, adenuadores de espuma, alvejante, perfume e água. Aplicação: sabão em pó para lavagem de roupas e/ou pisos. Embalagem caixa com 1 kg, contendo nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no ministério da saúde. MARCA REFERÊNCIA DE QUALIDADE: OMO, ARIEL OU DE QUALIDADE SEMELHANTE /SIMILAR. Observação: Entrega imediata.	03	Unidade	OMO, ARIEL OU DE QUALIDADE SEMELHANTE /SIMILAR.	7,64	22,92
23	SACO BRANCO PARA LIMPEZA Saco Alvejado, confeccionado em 100% algodão na cor branca, tamanho 75 cm x 58 cm aproximado. MARCA REFERÊNCIA DE QUALIDADE: CRISTAL OU DE QUALIDADE SEMELHANTE /SIMILAR. Observação: Entrega imediata.	03	Unidade	CRISTAL OU DE QUALIDADE SEMELHANTE /SIMILAR.	8,32	24,96
24	SACO DE LIXO 30 LITROS Saco plástico para lixo, para acondicionamento de resíduos (resíduos geral ou misturado ou contaminado não passível de separação), em resina termoplástica virgem ou reciclada. Rolo com aproximadamente 50 unidades, com 30 litros cada e dimensões 59cm X62cm. MARCA REFERÊNCIA DE QUALIDADE: CLARUS OU DE QUALIDADE SEMELHANTE /SIMILAR. Observação: Entrega imediata.	05	Rolos	CLARUS OU DE QUALIDADE SEMELHANTE /SIMILAR.	10,46	52,30
VALOR TOTAL						4.290,74



Câmara Municipal de Boa Esperança **Estado do Espírito Santo**

- 16.2 O valor unitário/total aceito para contratação deve ser, obrigatoriamente, compatível com o valor de mercado e menor ou igual ao preço médio de **R\$ 4.290,74 (quatro mil, duzentos e noventa reais e setenta e quatro centavos), definido em pesquisas de preços.**
- 16.3 Na proposta de preço devem estar incluídos todos os custos, como transporte, tributos de qualquer natureza e todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o(s) objeto(s) da contratação, inclusive salário, ônus tributários, fiscais, trabalhistas e sociais, seguro e garantia do(s) produto(s).
- 16.4 Será vencedora da proposta de MENOR VALOR POR ITEM, desde que a empresa ofertante comprove sua regularidade com os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e tenha como cumprir as condições, as descrições/especificações, os requisitos, os prazos e os quantitativos do(s) produto(s) estabelecidos neste Termo de Referência.
- 16.5 A proposta de preço deve informar a validade, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, conter preço unitário e total, fixo e irrevogável, em moeda corrente nacional, e não conter emendas, rasuras, ou alterações em suas especificações.
- 16.5.1 A licitante vencedora deverá manter, comprovar e cumprir, durante a vigência contratual, sua regularidade, as condições, os requisitos e prazos previstos neste Termo de Referência.
- 16.6 **A proposta de preço deve informar a validade, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, conter MARCA, VALOR UNITÁRIO e VALOR TOTAL do(s) produto(s), fixo e irrevogável, em moeda corrente nacional, e não conter emendas, rasuras ou alterações em suas descrições/especificações.**
- 16.7 Somente serão avaliadas as propostas de preços preenchidas conforme as orientações deste item.

17 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 17.1 Os produtos foram divididos em itens, buscando atender às especificidades dos diversos ramos de fornecimento de produtos.
- 17.2 Incluímos num mesmo procedimento itens classificados como gêneros alimentícios, material de limpeza, considerando que esses itens são comercializados pela maioria das empresas que nos enviam orçamentos prévios.



Câmara Municipal de Boa Esperança **Estado do Espírito Santo**

- 17.3 As marcas de referências foram inseridas apenas como padrão de qualidade.
- 17.4 Todos os produtos devem apresentar conformidade com o descrito neste Termo de Referência.

18 RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

- 18.1 Direção Administrativa da Câmara Municipal.

19 RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

- 19.1 Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal.

Boa Esperança(ES), 12 de junho de 2017.

Simony Caliman
Diretora Administrativa